

Deliberação CIF nº xxx, de xx de xxxx de 202x

Aprova a Nota Técnica CT - Saúde 93/2024 referente à proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do programa de apoio à saúde física e mental da população impactada (pg 14).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as cláusulas 111 e 112 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e linhas de pesquisa definidas pelo grupo de trabalho, instituído pela Deliberação CIF nº 548, de 12 de novembro de 2021; e

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde nº93/2024 e a Deliberação CIF nº 651 de 09 de fevereiro de 2023 que formaliza a proposta da Câmara Técnica de formar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar e apresentar ao Sistema CIF, a proposta técnica a ser adotada para a realização das Capacitações dos Profissionais de Saúde, as apresentações realizadas na 74ª RO, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do programa de apoio à saúde física e mental da população impactada nos termos da Nota Técnica CT-Saúde nº 93/2024, o qual deverá ser iniciado em 30 dias;
2. A Fundação Renova terá o prazo de 30 dias para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que iniciou as tratativas para execução da proposta.